EDITAL Nº 003/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO/ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3777/14, torna público o Edital para inscrição/eleição dos representantes da sociedade civil, visando composição da próxima gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso no biênio 2024/2026, sob organização e aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente Edital está sendo relançado com o objetivo de comunicar a sociedade civil da existência de cadeiras vacantes.

ITEM I - DO OBJETIVO

Convidar entidades e interessados que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, no âmbito municipal, a participar como representantes da sociedade civil, que irão compor o novo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, para o biênio 2024-2026.

ITEM II - DO PÚBLICO ALVO

Constitui-se público-alvo deste Edital, representantes de entidades civis não governamentais e pessoas idosas representantes de usuários, preferencialmente garantindo a paridade de gênero e que também exerçam atividades no município de Ubatuba destinadas ao atendimento e ou defesa dos direitos dos idosos nos termos do presente Edital conforme ITEM III e IV.

ITEM III - DAS INSCRIÇÕES

Poderão participar:

a) Entidades civis não governamentais, com comprovada atuação no campo da promoção, atendimento e defesa dos direitos ou atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de um ano.

b) Pessoas idosas representantes de usuários, vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal do Idoso ou que tenham atuação comprovada neste segmento.

§ 1º - As entidades civis não governamentais e pessoas idosas representantes de usuários que preencham estes requisitos, deverão se inscrever no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Paraná, nº 257 - Centro - Ubatuba (SP), entre os dias 02 á 13 de setembro de 2024, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, por meio de requerimento, conforme modelo ANEXO I neste edital, dirigido ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos, solicitando inscrição como candidato a vaga existente. No mesmo ato, as entidades civis deverão indicar seus representantes.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições via email.

ITEM IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá ser apresentada cópia e originais para conferência no expediente da Casa dos Conselhos, dos seguintes documentos:

1) Entidades Civis não governamentais deverão apresentar cópia da última Ata de eleição e posse da atual Diretoria, cópia do Estatuto Social atualizado e do CNPJ, acompanhados do requerimento da entidade interessada, nos termos deste Edital.

2) Pessoas idosas representantes de usuários deverão apresentar cópia do RG, CPF, Cartão do idoso se tiver, comprovante de endereço, além de

comprovação de vínculo com programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal do Idoso ou que tenham atuação comprovada neste segmento, no Município de Ubatuba.

ITEM V - DO PROCESSO ELEITORAL

Para realização do pleito eleitoral, fica constituída Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para execução e acompanhamento do processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, composta pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Patrícia Medrado de Araújo,

Fabrício Nascimento Alvernaz e

Ronaldo Nunes de Barros.

A) A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral se reunirá para análise da documentação apresentada pelos interessados, emitindo ao final da reunião, manifestação quanto às inscrições deferidas ou indeferidas, citando nesse último caso, os motivos para tanto.
B) Será feita publicação no Diário Oficial local do resultado da manifestação pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
C) Após publicação, será aguardado o prazo de 03 dias úteis a iniciar no dia seguinte a publicação, para apresentação de eventual recurso contra o resultado da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
D) Caso haja recurso, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, se reunirá novamente para análise do recurso, e manifestação em relação ao mesmo, no prazo de 02 dias úteis seguidos, devendo publicar no Diário Oficial local o resultado da análise do recurso impetrado, caso haja.
E) Em não havendo recurso, e tendo sido preenchido a quantidade mínima necessária para ocupar as vagas existentes como Membro do Conselho dos

Direitos de Defesa dos Idosos, pelo lado dos representantes da Sociedade Civil, será encerrado o processo de escolha, pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

F) Em caso de não haver sido preenchido todas as vagas disponíveis pelo lado dos representantes da Sociedade Civil, será aberto novamente, novo período de inscrições, à ser definido pela Comissão.

G) Após, preenchido a quantidade mínima necessária para ocupar as vagas existentes como Membro do Conselho dos Direitos de Defesa dos Idosos, pelo lado dos representantes da Sociedade Civil, será agendada Reunião para Assembléia Geral e Posse dos novos membros do referido Conselho.

ITEM VI - DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Item	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital	26/08/2024
02	Período de inscrições	02/09/2024 à 13/09/2024
03	Análise das inscrições e publicação do resultado	17/09/2024
04	Prazo para recurso, se houver indeferimento	03 (três) dias úteis após publicação das análises
05	Análise de eventual Recurso e Publicação do resultado final	24/09/2024
06	Assembleia Geral de Posse de todos os membros e eleição da Mesa Diretora	01//10/2024 às 09 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM VII - DA POSSE DOS REPRESENTANTES

Os representantes das entidades eleitas serão empossados, juntamente com os representantes do Poder Público, pela Prefeita Municipal ou seu representante legal.

A Assembleia Geral de Posse de todos os membros e eleição da Mesa Diretora acontecerá na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, nº 257, centro, Ubatuba, São Paulo;

ITEM VIII - DA DATA E LOCAL

A Assembleia Geral de Posse de todos os membros e eleição da Mesa Diretora para composição da próxima gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso no biênio 2024/2026, será realizada **no dia 01 de outubro de 2024 (terça-feira) às 09:00 horas com os representantes presentes;**

ITEM IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os representantes do Poder Público das sociedades civis terão mandato de 02 (dois) anos, a partir da data da posse, podendo ser reconduzido para um mandato de igual período mediante novo processo de escolha.

O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ubatuba.

Os casos não previstos no presente Edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, quando em seu decorrer ou, em qualquer outra situação.

Ubatuba, 26 de agosto de 2024.

Silvia Helena Thomaz Issa
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E USUÁRIOS (MODELO)

Ao
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos

A Entidade Civil / Pessoa Idosa: _____, vem requerer sua inscrição e habilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, para o biênio 2024/2026 na condição de:

() Candidata e eleitora

() Somente como eleitora

Para tanto, apresenta seu (sua) representante para o pleito:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Tel. Contato: _____

Email: _____

Assumimos a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

Ubatuba, _____ de setembro de 2024.

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE